



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2026

Promulga a RESOLUÇÃO Nº 006/2026, que "Altera os artigos: 13, 15, 16 e 18 da Resolução nº 01/1993, de 16 de abril de 1993 (RICML), para adequar as regras da eleição da Mesa Diretora".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, definidas pelo art. 29 da Constituição Federal de 1988, combinadas com a Lei Orgânica do Município de Lucena e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a deliberação soberana do P, que discutiu, votou e aprovou o Projeto de Resolução nº 006/2026, em sessão realizada no dia 02/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **PROMULGADA** a seguinte **RESOLUÇÃO**, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

"Altera os artigos: 13, 15, 16 e 18 da

Resolução nº 01/1993, de 16 de abril de 1993 (RICML), para adequar as regras da eleição da Mesa Diretora".

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, permitida a reeleição dos seus membros para o biênio subsequente na mesma legislatura".

Art. 2º O caput do art. 15 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A eleição da Mesa proceder-se-á em votação ABERTA e nominal e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 3º O art. 16 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Na eleição da Mesa, observar-se-á o seguinte procedimento:
I - Chamada regimental para verificação do quórum;

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

II - Leitura da(s) chapa(s) que solicitaram registro tempestivamente;
III - Registro Individual do voto em ata e no sistema eletrônico, quando disponível;
IV - Apuração/contagem imediata do(s) voto(s) manual e ou eletrônico;
V - Proclamação do resultado e leitura nominal dos eleitos para os respectivos cargos;
VI - Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos neste Regimento."

Art. 4º O art. 18 da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Na eleição pra renovação da Mesa, no segundo biênio, a ser realizada a partir de 1º de outubro, do ano que finda o mandato dos seus membros, em sessão ordinária, no horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento, com posse automática, em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 01/93, de 16 de abril de 1993, que não conflitarem com esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as Resoluções anteriores sobre a matéria.

Mesa da Câmara Municipal de Lucena-PB, 02 de setembro de 2026.

Emerson de Lucena Gomes
Presidente

Josefa dos Santos Silva
Vice-Presidente

Alecsandro Targino de Brito
1º Secretário

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br